Lei nº 2542/08

Dispõe sobre: autoriza ao PE a fazer doação de área de terra.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação, para fins de construção de unidade escolar, área de terra com 6 000 metros quadrados, localizada no Jardim Panorama, em favor da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, segue confrontando com o Conjunto Habitacional Álvares Machado H, com os seguintes azimutes e distâncias: 298º30'58" e 84,45 m até o vértice M-1A; deste, segue confrontando com o prolongamento da Rua 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 206º38'52" e 71,64 m até o vértice M-1B; deste, segue confrontando com o prolongamento da Rua Teófilo Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 117º46'11" e 84,42 m até o vértice M-1C; deste, segue confrontando com o Jardim Panorama,com os seguintes azimutes e distâncias: 26º38'52" e 70,54 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 6.000 m2.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais necessárias visando concretizar a presente doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 26 de março de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete